

**ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 665/2026**

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** integralmente o Projeto de Lei nº 003/2026, de autoria do Poder Executivo, aprovado pela Câmara Municipal em sessão plenária realizada na forma regimental.

A proposição aprovada autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Educação – MDE, para atendimento de despesas no âmbito da educação infantil, conforme especificado na lei.

A referida proposição transforma-se na Lei nº 665/2026, que deverá ser executada e cumprida na forma de seu texto.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete providencie a publicação imediata da presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

KELSON RICHARD CARVALHO  
HOLANDA VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital por  
KELSON RICHARD CARVALHO  
HOLANDA VIEIRA:74444913304

**KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**  
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA